



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Despacho nº 165/2022/SE/SAA/CEL

Processo nº 71000.010117/2019-68

Interessado: Assessoria de Comunicação Social - ASCOM

Brasília-DF, 10 de agosto de 2022.

Assunto: **(Concorrência n.º 01/2022) - Contratação de serviços de publicidade.**

Senhor Coordenador Geral de Licitações e Contratos,

1. Trata-se o presente expediente das providências adotadas no âmbito da Concorrência n.º 01/2022, que trata da contratação em epígrafe.
2. Informo que o processo foi analisado pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer CONJUR n.º 950/2021 (SEI [11761581](#)), e pelo Parecer AECI 2/2021 (SEI [11811963](#)) os quais recomendaram ajustes no Projeto Básico, Edital e minuta Contratual, os quais foram corrigidos pelas respectivas áreas.
3. Assim, após o encerramento da fase interna da licitação, o certame foi publicado no Diário Oficial da União, (SEI [11867975](#)) e no Jornal Correio Braziliense (SEI [11869860](#)).
4. Registro ainda que após análise do Relatório de auditoria da Controladoria Geral da União - CGU (SEI nº [11978504](#)), verificou-se a necessidade de alteração no edital tendo em vista os riscos de escolha inadequada dos integrantes da Subcomissão Técnica, bem como a ausência ou insuficiência de critérios para a escolha e impugnação de seus integrantes os quais foram remediados anteriormente ao sorteio dos integrantes da subcomissão técnica conforme solicitado por meio da Nota Técnica 8 (SEI [11979226](#)).
5. A primeira sessão da Concorrência ocorreu conforme agendado no Edital, em 08/03/2022 às 10h00min no Auditório localizado no pavimento térreo do Bloco A da Esplanada dos Ministérios.
6. Entregaram as documentações Técnicas e participaram inicialmente do presente certame 16 (dezesseis) empresas.
7. Após análise técnica, realizada pela subcomissão designada pela Portaria nº 129, de 07 de março de 2022 (SEI [12035222](#)), para analisar e julgar as propostas técnicas do citado certame, foram desclassificadas 7 (sete) empresas, restando aptas para o decorrer do certame apenas 9 (nove) empresas.
8. Informo ainda que após a 4ª sessão pública na qual foi realizada a abertura e análise da habilitação das empresas, as 3 (três) empresas melhores classificadas, das 6 (seis) empresas habilitadas na 4ª sessão pública para o certame foram, nesta ordem: Fields Comunicação LTDA, Agência Nacional de Propaganda LTDA e Mene & Portella Publicidade LTDA. Nesta sessão, foi informado, ainda, sobre a abertura do prazo para a interposição de recursos.
9. Assim, no dia, 09/08/2022, encerrou-se o prazo para interposição de recursos, não havendo registro de recursos.
10. Tendo em vista o relatado, sugiro o envio dos autos à Subsecretária de Assuntos Administrativos para que a autoridade competente, caso concorde, homologue e Adjudique a Concorrência n.º 01/2022 às empresas Fields Comunicação LTDA, Agência Nacional de Propaganda LTDA e Mene & Portella Publicidade LTDA, as quais, foram habilitadas, ofereceram a melhor técnica e concordaram em praticar o menor/menor percentual de desconto para os itens das propostas

de preços quais sejam: para o item A - 59% ,B - 3,6% ,C - 3,3%, D - 2,8% e E - 5%, e restitua o processo para publicação do resultado de julgamento no Diário Oficial da União.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
Wagner Ferreira Moraes
Presidente da Comissão Especial de Licitação

De acordo.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Assuntos Administrativos na forma proposta.

(assinatura eletrônica)
FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS
Coordenador-Geral de Licitações e Contratos

De acordo.

HOMOLOGO a Concorrência n.º 01/2022 e ADJUDICO o objeto às empresas Fields Comunicação LTDA, Agência Nacional de Propaganda LTDA e Mene & Portella Publicidade LTDA.

Encaminhe-se à Coordenação de Compras e Licitações para publicação do resultado de julgamento no D.O.U.

(assinatura eletrônica)
ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Ferreira Moraes, Coordenador(a) de Compras e Licitações**, em 10/08/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 10/08/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Oliveira Lins, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 10/08/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12809682** e o código CRC **ABFC65E3**.